



TP-008/2021 – SEINFRA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2021 – SEINFRA

Fortaleza, CE, 01 de outubro de 2021

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços dispostos na Tomada de Preços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

1. Dados para a elaboração da Proposta Comercial:

2 - Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, a serem apresentadas em 01 (uma) via impressa, com composição por preços unitários, encargos sociais, composição de B.D.I e cronograma físico financeiro, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em invólucros opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

3 - A razão social e o número do CNPJ;

CEDIBRA Comércio e Construções Ltda.

CNPJ: 17.247.743/0001-63

4 - Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

Banco Bradesco – N° 237 - Ag. 2928-9 C/C: 24514-3

5 - Preços unitário e total, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6 - O prazo de execução do objeto contratual será para de **45 (quarenta e cinco) dias**, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço;

7 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega das propostas;

8 - Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

000004



9 - Na condução e julgamento deste certame é vedado o uso de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios ou o julgamento equitativo da licitação.

10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não estabelecida neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Bem como não se admitirá Proposta de Preços que apresente preços unitários, parciais, totais ou global simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequíveis.

11 - Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de sua Proposta, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, e-mail, telegrama ou fac-símile). É vedada a alteração do preço ou substância da Proposta de Preços.

12 - As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

a) - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

b) - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário, a quantidade e corrigindo-se o produto.

c) - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

d) - Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária será corrigido utilizando-se os quantitativos constantes do projeto básico e das planilhas que acompanha este Edital, mantendo-se todos os demais fatores multiplicadores, de soma ou quaisquer outros.

e) - Erro de lançamento da composição de Preço Unitário na Planilha Orçamentária: prevalecerá o menor valor ofertado.

13 - Se o licitante não aceitar as correções feitas nos termos supracitados, sua Proposta de Preços será rejeitada e desclassificada.

14 - Após a análise das Propostas de Preços, serão desclassificadas, com base nos Artigos 40, inciso X, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as Propostas que:

a) Apresentarem preço global superior ao orçamento estimado para os serviços pelo órgão requisitante da licitação ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do(s) objeto(s) deste Edital. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

1) Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMMN, e,

b) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Morada Nova/Ce. Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

c) Não atenderem às exigências contidas neste certame.

000005



15 - Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta de preços, a Comissão de Licitação realizará diligência, fixando prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados, através de documentação, sob pena de desclassificação.

16 - A demonstração da viabilidade dos preços ofertados deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações: número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

16.1 - Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços.

16.2 - Quando a licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva Nota Fiscal-NF, em seu nome.

17 - No caso de empate das Propostas:

17.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte-EPP's, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à Proposta de menor valor (empate ficto), desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

17.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das Propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será comunicada via contato telefônico ou e-mail eletrônico pela Comissão Julgadora do certame sobre o empate, e poderá apresentar Proposta de Preços inferior àquela considerada vencedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitação. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, a apresentação de nova Proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com Propostas iguais, será realizado sorteio, em ato público para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova Proposta, na forma das alíneas anteriores.

17.3 - Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, permanecerá a classificação inicial e será considerado vencedor do certame o licitante detentor da Proposta originalmente de menor valor.

17.4 - Procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, e não for o caso de utilização da preferência do subitem anterior, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão

000006



convocados em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

18 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no Art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - A proposta apresentada deverá conter assinaturas do represente da empresa, bem como do responsável técnico da mesma, em todas as folhas, dando ciência que os mesmos assinam em conjunto.

20 - Após apresentação da proposta comercial não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na Cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

Parágrafo Único: As propostas apresentadas devem trazer planilhas de composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de forma detalhada, admitindo-se na sua composição exclusivamente os itens constantes em anexo ao Orçamento Básico.

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA segue anexa a esta proposta de preços.

Valor Global de: R\$38.872,43(Trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

CEDIBRA Comércio e Construções Ltda.

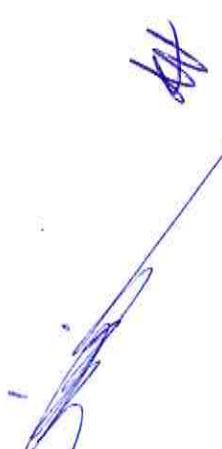
CNPJ: 17.247.743/0001-63

Banco Bradesco – Ag. 2928-9 C/C: 24514-3

Atenciosamente,

Fortaleza, 01 de outubro de 2021


Edivaldo José Costa
Engº Civil – RNP 140317927
Responsável Técnico – Sócio Administrador


000007



- Planilha Orçamentária;

AT

[Handwritten signature]
0000088

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	FONTE	DATA: 01/10/2021	BDI: 26,50%
DESCRÍÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	VERSAO	HORA	MÊS
LOCAL	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76% 05/2021
CLIENTE	MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	SINAPI 202104 COM DESONERACAO	83,85%	47,76% 05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS							
1.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	88,50	26,69	2.362,06
1.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	SEINFRA	M3	8,86	3,40	30,12
1.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	44,26	1,00	44,26
1.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/ FUNDADÔES UTIL 5X	SEINFRA	M2	9,58	66,19	634,10
1.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	88,50	9,80	867,30
1.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,84	417,65	5.362,62
1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,84	88,19	1.132,35
1.8	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMAOS	SEINFRA	M2	88,50	10,28	909,78
1.9	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMAOS	SEINFRA	M2	88,50	34,03	3.011,65
1.10	C2593	TUBO PVC BRANCO PIRESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	25,00	32,90	822,50
2 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES							
2.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	99,00	26,69	2.642,31
2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	SEINFRA	M3	9,90	3,40	33,66
2.3	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	49,50	1,00	49,50
2.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1 DE 3A P/FUNDADÔES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	16,60	66,19	1.098,75
2.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	103,95	9,80	1.018,71
2.6	C0844	CONCRETO P/VIB, E6K 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,38	417,65	5.170,50




 Edivaldo José Costa
 Eng° Civil RNP nº 140317927-1
 Responsável Técnico - Socio Administrador



PLANILHA ORÇAMENTARIA						
OBRA	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE			DATA: 01/10/2021 BDI: 26,50%		
	FONTE	VERSAO	HORA	MÊS	REF	
DESCRÍÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021	
LOCAL	SINAPI	2021/04 COM DESONERACAO	83,85%	47,76%	05/2021	
CLIENTE	MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	12,38	88,19	1.091,79
2.8	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPÉRFICIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMAOS	SEINFRA	M2	103,95	10,28	1.068,60
2.9	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMAOS	SEINFRA	M2	66,60	34,03	2.266,39
2.10	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA	SEINFRA	M2	20,40	14,27	291,10
2.11	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA A BASE DÁGUA	SEINFRA	M2	1,70	18,56	31,55
2.12	C2593	TUBO PVC BRANCO PISSGOTO D-100MM (4')	SEINFRA	M	24,00	32,90	789,60
					VALOR BDI TOTAL	8.143,23	
					VALOR ORÇAMENTO	30.729,20	
					VALOR TOTAL	38.872,43	

IMPORTA O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO EM R\$38.872,43 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

000010



04

5.2b Encargos Sociais;

[Handwritten signature]
000024
[Handwritten signature]



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	DATA: 01/10/2021 BDI: 26,50%				
DESCRÍCÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85% 83,85%	47,76% 47,76%	05/2021	05/2021
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE					

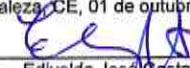
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%

Mensalista= 47,76%

A + B + C + D

Fortaleza/CE, 01 de outubro 2021


Edvaldo José Costa
Engº Civil - RNP 40317927-1
Responsável Técnico - Sócio Administrador

000095



5.2c Composição de BDI;

[Handwritten signature]
000816

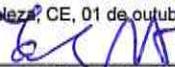

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	DATA: 29/09/2021	BDI: 26,50%
DESCRÍÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	FONTE	VERSAO
LOCAL:	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	6,65
	TOTAL	7,45
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRA	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,50%
 $((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/1-I)-1$

Fortaleza, CE, 01 de outubro de 2021


 Edivaldo José Costa
 Engº Civil - RNP 140317927-1
 Responsável Técnico - Sócio Administrador

000027



5.2d Cronograma Físico Financeira;

[Handwritten signatures and initials over the page]
000028



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	DATA: 01/10/2021	BDI: 26,50%
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE	FONTE	VERSAO
LOCAL	DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE	MUNICÍPIO DE MORADA NOVAICE	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	TOTAL PARCELA
1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	15.176,74	15,00%	43,00%	42,00%	100,00%
		2.276,51	6.526,00	6.374,23	15.176,74	
2	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	15.552,46	16,00%	39,40%	44,60%	100,00%
		2.488,39	6.127,67	6.936,40	15.552,46	
3	BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	8.143,23	15,51%	41,18%	43,32%	100,01%
		1.262,70	3.353,22	3.527,31	8.143,23	
		6.027,60	16.006,89	16.837,93	38.872,43	
		38.872,43	6.027,60	22.034,49	38.872,43	


 EDIVALDO JOSÉ COSTA
 ENG° CIVIL - CREA-MG | RNP 140317927-1



 0000009